



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

RESOLUÇÃO Nº 02/85.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM OBEDIENCIA AO ART., 38 INCISO VII E ART. 44 PARAGRAFO 1º INCISO I E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981, (LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada apartir desta data o deslocamento para viagem de Vereadores e servidores desta Câmara Municipal, para participarem do desempenho de missão temporária, de caráter cultural ou interesse do Município, congressos etc.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a concessão de diárias para fazer face as despesas de que trata o art. 1º da Presente Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos pecuniários apartir de 1º de Abril de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 08 DE ABRIL DE 1985.

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

Presidente

RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

Vice Presidente

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

1º Secretário

PEDRO JUSTINO GOMES

2º Secretário

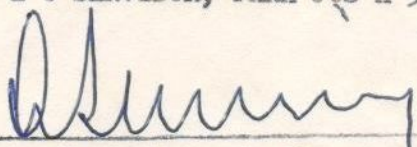


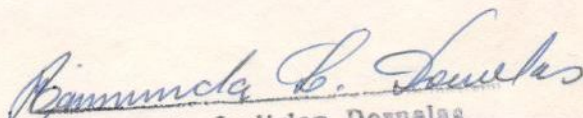
ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

ANEXO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 02/85 DE ABRIL DE 1 985.

CARGO, FUNÇÃO	OUTROS ESTADOS	OUTROS MUNICÍPIOS
PRESIDENTE	10 ORTN'S	06 ORTN'S
V. PRESIDENTE	08 "	04 "
1º Secretário	08 "	04 "
2º Secretário	08 "	04 "
VEREADORES	06 "	03 "
Servidores em Cargo em Comissão	03 "	02 "
Demais Servidores	02 "	01 "

OBS: QUANDO O AFASTAMENTO NÃO EXIGIR PERNOITE, OS MEMBROS DA MESA, VEREADORES
E O SERVIDOR, PARÁ JÚS Á 50% DO VALOR DA DIÁRIA.


Argemiro Souto Maior de Figueiredo
Presidente


Edmundo Ladislau Dornelas
Vice Presidente


Fernando Firmino de Macedo
1º Secretário


Pedro Justino Gomes
2º Secretário